

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/01/2025 | Edição: 17 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União/Superintendência na Bahia

PORTRARIA SPU-BA/MGI Nº 484, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Art. 5º, inciso XI da Portaria SPU/ME nº 8.678, de 30 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto no § 1º, do Art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a redação que lhe foi conferida pelo Art. 2º da Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015 resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria SPU-BA /MGI nº 399, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de janeiro de 2025, nº 12, Seção 1, página 205, para que passe a constar:

Onde se lê:

"Art. 5º. [...],fica o CONSORCIO SONDAGEM PONTE SALVADOR-ITAPARICA [...]".

Leia-se:

"Art. 5º. [...], fica a PATRIMONIAL FIJI SA [...]".

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria SPU-BA /MGI nº 399.

OTÁVIO ALEXANDRE FREIRE DA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.